

Funções gramaticais: Objeto direto e indireto

Luiz Arthur Pagani (UFPR)

1 Tradição gramatical

- termos essenciais, mas condicionados ao verbo:
 - “**Objeto direto** é o complemento transitivo direto, ou seja, o complemento que normalmente vem ligado ao verbo sem preposição e indica o ser para o qual se dirige a ação verbal.” [1, p. 136]
 - “**Objeto indireto** é o complemento de um verbo transitivo indireto, isto é, o complemento que se liga ao verbo por meio de preposição.” [1, p. 139]

- críticas:
 - “indica o ser”...
 - circularidade:
 - * verbo transitivo direto é o verbo que apresenta objeto direto; objeto direto é complemento de verbo transitivo direto
 - * verbo transitivo indireto é o verbo que apresenta objeto indireto; objeto indireto é o complemento do verbo transitivo indireto

2 Generalizações pertinentes

- um único sujeito por sentença
- no máximo um objeto direto por sentença
- potencialmente mais de um objeto indireto por sentença

3 Caso e papel temático

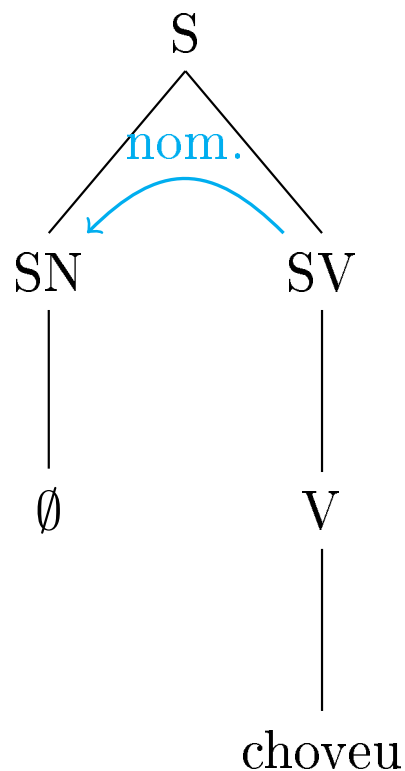
- caso: indicação da função sintática (em algumas línguas há marcação morfológica — declinações; em português, há resquícios no sistema pronominal)
- papel temático: seleção de argumentos

3.1 Critérios

- todo V pode atribuir caso acusativo para SN irmão [2, p. 174] e papel temático (agente, experienciador, tema, beneficiário, valor) para sujeito, objeto direto e objeto indireto (SP complemento) [2, p. 126]
- toda P atribui caso oblíquo para SN irmão [2, p. 174]
- todo SV atribui caso nominativo para SN irmão [2, ps. 175–176]
- todo SN precisa receber caso [2, p. 172] e papel temático [2, p. 142]

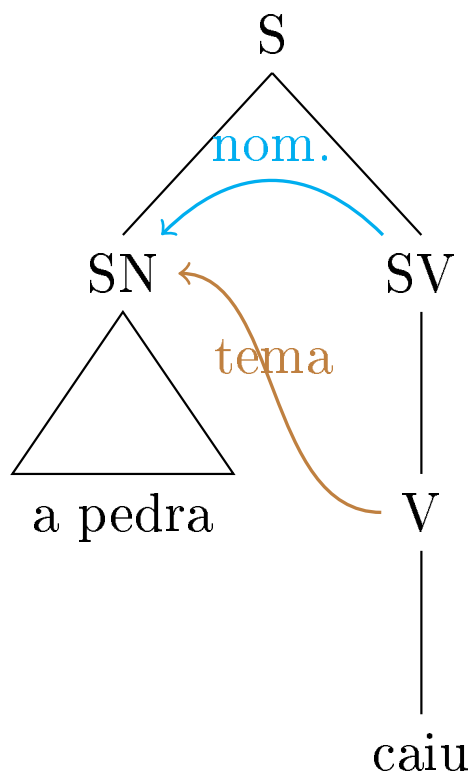
3.2 Verbo impessoal

- “choveu” não atribui acusativo, nem nenhum papel temático
- é preciso um sujeito vazio para satisfazer a atribuição de nominativo



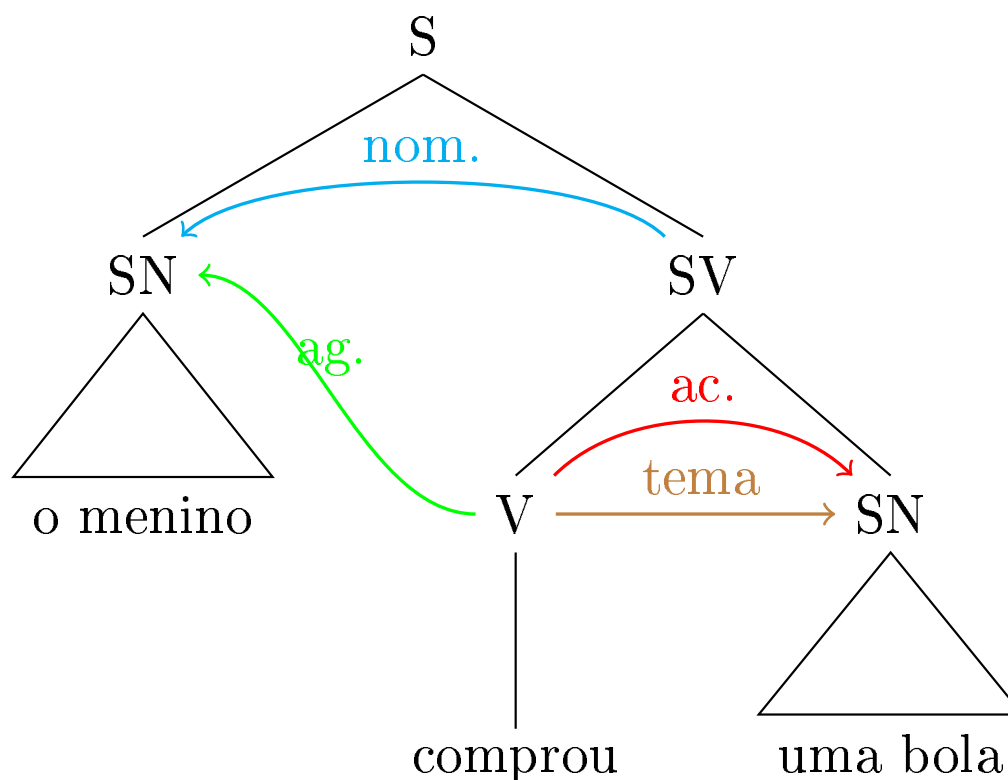
3.3 Verbo intransitivo

- “caiu” só atribui tema para seu sujeito, e não atribui acusativo



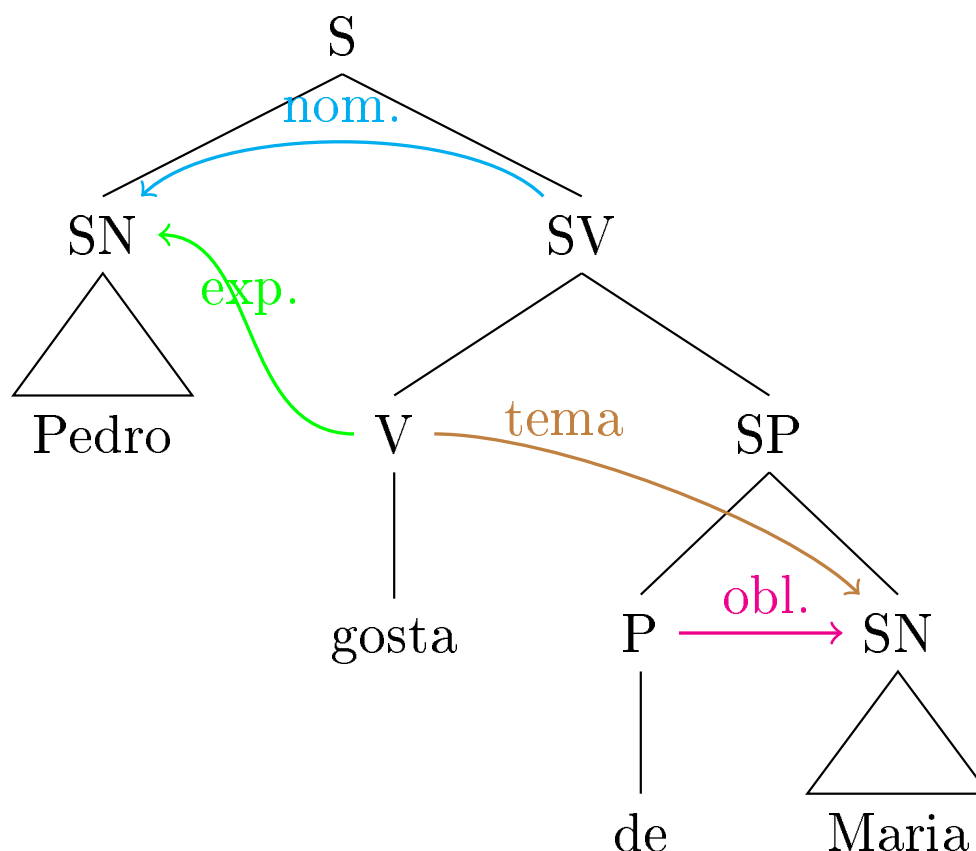
3.4 Verbo transitivo direto

- “comprou” atribui agente para seu sujeito e tema para seu objeto direto, e ainda atribui caso



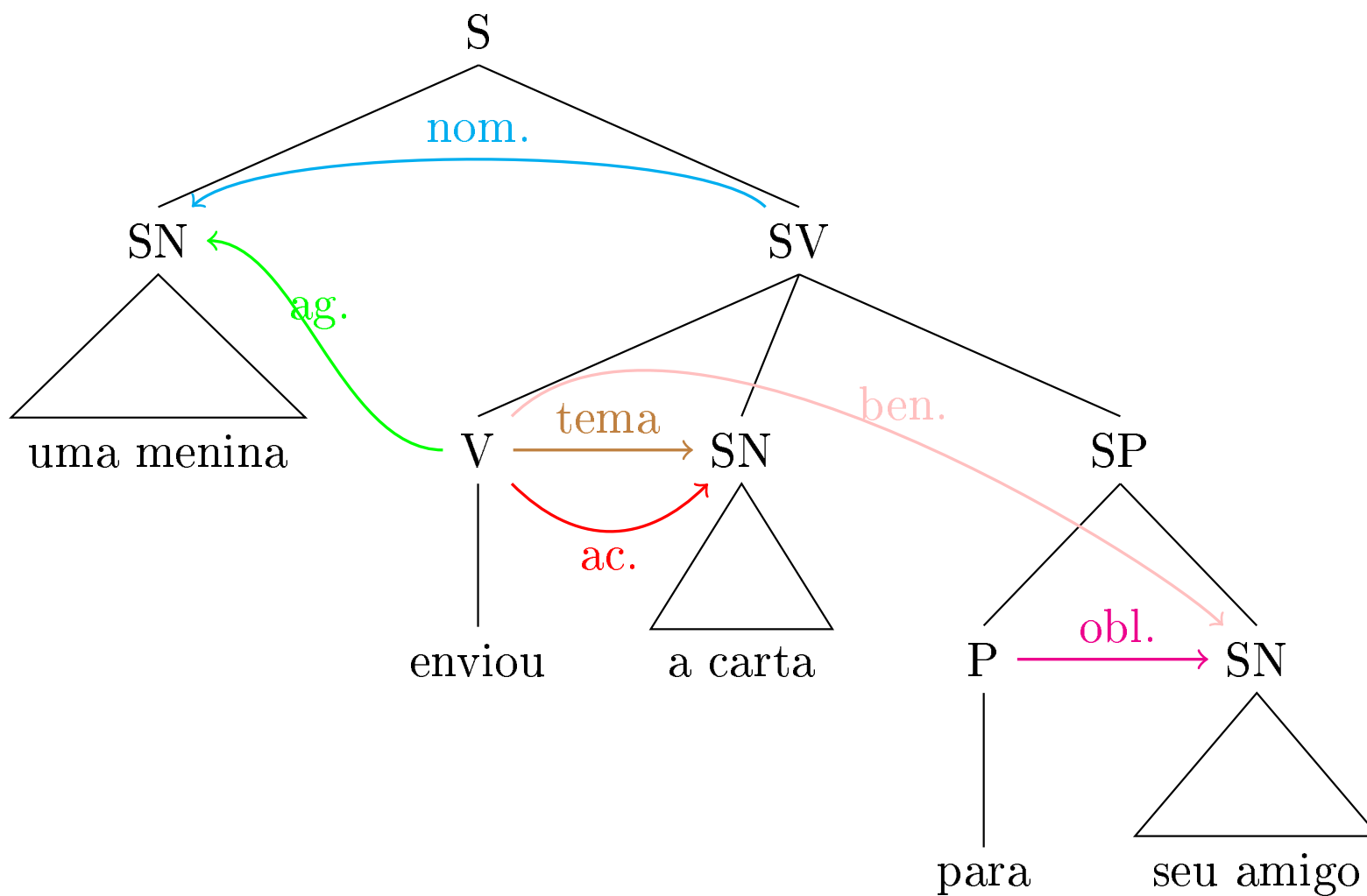
3.5 Verbo transitivo indireto

- “gosta” atribui experienciador para seu sujeito e tema para seu objeto direto, mas não atribui caso; o caso é atribuído por “de”



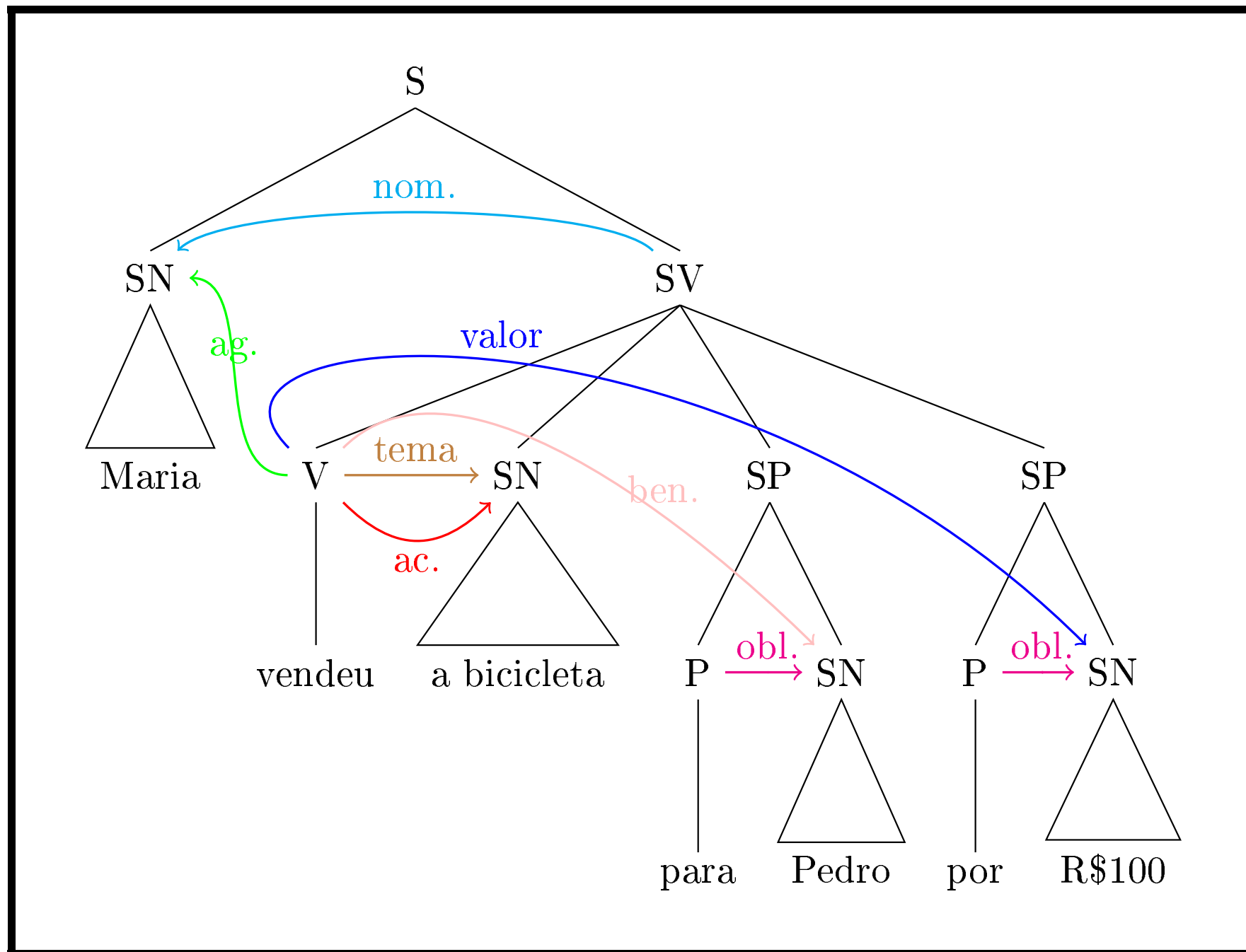
3.6 Verbo bitransitivo (direto e indireto)

- “enviou” atribui os seguintes papéis temáticos:
 - agente para seu sujeito
 - tema para seu objeto direto
 - beneficiário para seu objeto indireto
- “enviou” também atribui caso
- mas o objeto indireto recebe caso oblíquo da preposição “para”

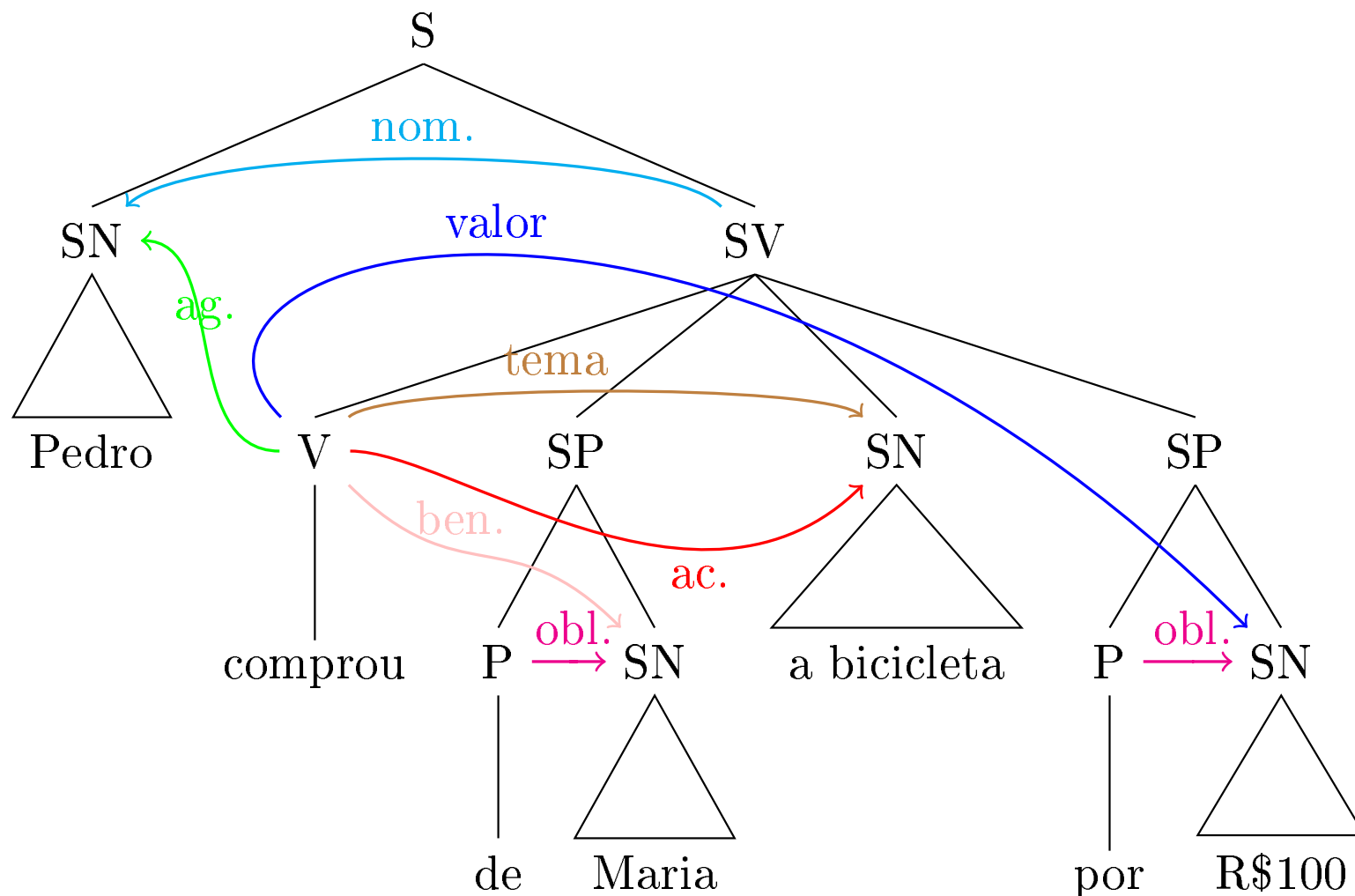


3.7 Verbos com dois potenciais objetos indiretos

- “vendeu” atribui os seguintes papéis temáticos:
 - agente para seu sujeito
 - tema para seu objeto direto
 - beneficiário para um de seus objetos indiretos
 - valor para o outro objeto indireto
- “vendeu” também atribui caso
- mas os objetos indiretos recebem caso oblíquo das preposições “para” e “por”



- relações independentes da ordem



4 Conclusões

- sujeito: SN irmão de SV, filhos do mesmo S, de quem recebe caso nominativo; entra em relação de concordância verbal
- objeto direto: SN irmão de V, filhos do mesmo SV, de quem recebe caso acusativo dele; não entra em relação de concordância verbal
- objeto indireto: SN irmão de P, filhos do mesmo SP, de quem recebe caso oblíquo; não está diretamente relacionado a V (é c-comandado por V mas não o c-comanda), e portanto nem caberia falar em concordância verbal
- todos recebem papel temático de V (NdP, nos termos de Perini [3, p. 71])

Referências

- [1] Celso Cunha and Lindley Cintra. *Nova Gramática do Português Contemporâneo*. Editora Nova Fronteira, 2a. edition, 1985.
- [2] Carlos Miotto, Maria Cristina Figueiredo Silva, and Ruth Lopes. *Novo Manual de Sintaxe*. Contexto, São Paulo, 2013.
- [3] Mário A. Perini. *Gramática Descritiva do Português*. Ática, São Paulo, quarta edition, 2003.